



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 87/67

de 05 de dezembro de 1.967

(Que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Inúbia Paulista para o exercício de 1.968).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

A P R O V A, e eu
CEZARIO BONTEMPO, Prefeito Municipal,
P R O M U L G O a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento Geral do Município de Inúbia Paulista para o Exercício Financeiro de 1.968, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em NCr\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 3, de acordo com o seguinte desdobramento.-

1 - Receita Correntes		
Receita Tributária.....	NCr\$ 12.506,00	
Contribuições de Melhoria..	NCr\$ 100,00	
Receita Patrimonial.....	NCr\$ 150,00	
Transf. Correntes.....	NCr\$ 77.292,00	
Receitas Diversas.....	NCr\$ 652,00	NCr\$ 90.700,00
2 - Receita de Capital.....		NCr\$ 7.300,00
Total da Receita		NCr\$ 98.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma do quadro nº 4 conforme o seguinte desdobramento.-

Governo e Administração Geral.....	NCr\$ 11.568,00
Administração Financeira.....	NCr\$ 10.138,00
Defesa e Segurança.....	NCr\$ 300,00
Viação.....	NCr\$ 29.104,00
Educação e Cultura.....	NCr\$ 3.790,00
Saúde.....	NCr\$ 920,00
Bem-Estar Social.....	NCr\$ 5.730,00
Serviços Urbanos.....	NCr\$ 36.450,00
Total Geral da Despesa.....	NCr\$ 98.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil - cruzeiros novos), condicionado a existência de recursos previsto no art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 e a realizar operações de créditos por antecipação da Receita, a serem arrecadadas no Exercício.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 05 de Dezembro de 1.967.

Cezario Bontempo

CEZARIO BONTEMPO = Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA por a fixação no lugar público de costume na data supra.

Miti Nakajima

= MITI NAKAJIMA = Secretária em exercício